



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCURSO PÚBLICO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 02/2019 para o cargo de Procurador Judicial I para a **entrega de títulos**, conforme as instruções a seguir.

A lista contendo os candidatos habilitados para entrega de títulos consta do Anexo Único deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

5.5. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos ao cargo de Procurador Judicial I, deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo, observado o item 5.5.1.

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados.
Procurador Judicial I	Estar entre os 14 candidatos com melhor nota, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

5.5.1. Os candidatos que não estiverem contemplados na Tabela acima serão eliminados do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela do item 5.5, a nota de corte é a que seguem:

Cargo	Nota de corte
Procurador Judicial I	34,00

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

Datas: 21 e 22 de novembro de 2019

Local: Setor de Protocolo do Município de Campo Limpo Paulista/SP

Endereço: Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, Campo Limpo Paulista/SP

Horário: das 11 às 16 horas.

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados no Capítulo 7 e Anexo V do Edital de Abertura limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V do Edital de Abertura. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado.

Será admitida a entrega de títulos por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular (não precisa ter reconhecimento de firma), que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e de seu Procurador.

O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele, arcando com as consequências de eventuais erros.

Somente serão analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas no Capítulo 7 do Edital de Abertura.

Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no capítulo 7 do Edital de Abertura.

O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.6 do edital de abertura e no Anexo V, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Campo Limpo Paulista, 12 de novembro de 2019.

Comissão Especial de Concurso Público

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO 02/2019**CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS**

Inscrição	Candidato	Documento
50552	CLEBER FERREIRA NUNES	492049166
50698	DANILO MARTINS FONTES	45.003.718-6
50475	EDER FABRICIO FULONI CARVALHO	13428055
50570	FREDERICO ESPINOZA CERRUTI	479774870
50028	GISELA SIMIEMA CESCHIN	27252301x
50276	JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE	7545408
50493	LUIS FELIPE TROMBELLI DE HANAI	289882722
50314	MATHEUS DE MARIA CORREIA	486952654
50023	MATHEUS SALINO FERRARO	216781930
50707	NATÁLIA SOUZA RÊGO LOPES CAMPOS	1333811535
50321	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	367173566
50635	REGINA MAGALHAES	337794741
50600	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	1285648730
50625	STHEFÂNIA MILANI RODRIGUES MURONI SILVA	36.487.833-2
50562	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR	553918795